



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CULTURAS

FUNDAÇÃO DE ARTE

Origem: Licitação Pública sob o nº 004/2016

Modalidade adotada: Pregão Presencial

Processo administrativo/FAN/220/000380/2016

Contrato principal, registrado sob TERMO nº073/2016 celebrado em 06/06/16.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO registrado sob nº 073/2016 referente à locação de equipamentos de sonorização, iluminação, projeção, montagem, operação e desmontagem para realização dos serviços de sonorização e iluminação cênica para o Teatro Popular de Niterói, ora administrado pela FAN, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN E COMPILLAR ENTRETENIMENTO PRESTADORA DE SERVIÇO EPP.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	
REGISTRADO	
Termo nº 073 / 17	Fls. 10vº
Livro nº 125	Em 09 / 06 / 17

Aos nove dias do mês de Junho de 2017, pelo presente instrumento, a Fundação de Arte de Niterói – FAN, situada nesta cidade à Rua Presidente Pedreira, n.º 98, Ingá, inscrita no CGC do MF sob o n.º 28.550.176/0001-36, **neste ato representada pelo Presidente, o Sr André Diniz da Silva, brasileiro, solteiro, historiador, portador da Carteira de Identidade nº 085263929 IFP-RJ e do CPF nº 005.663.487-05, doravante CONTRATANTE** e de outro lado, a COMPILLAR ENTRETENIMENTO PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-EPP, com sede à Rua Dr. Pio Borges, 1200, Galpão, Pita, São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 09656945/0001-30 ora representada pelo sócio, o Sr. Paulo Roberto de Souza Cruz, conforme contrato social acostado nos autos do processo administrativo sob o nº 220/000380/2016 doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente 2º **Termo Aditivo** ao Contrato registrado sob Termo nº 073/2016 **na forma do Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores** e que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Fica prorrogada a duração/vigência de forma contínua do contrato registrado sob Termo 073/2016 por igual e sucessivo período de 12 (doze) meses, a contar de 11/06/2017, referente à locação de equipamentos de sonorização, iluminação, projeção, montagem, operação e desmontagem para realização dos serviços de sonorização e iluminação cênica para o Teatro Popular de Niterói, ora administrado pela FAN, na forma do Artigo 57, II da Lei federal nº 8.666-93 e alterações.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO de vigência – O prazo de vigência contratual refere-se a 11/06/2017 a 11/06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL - O valor total do presente Aditivo é de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), conforme a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT 41411312200012740, rubrica 3339039140000, recurso 100, nota de empenho nº 000019, data de emissão em 26/01/2017. **PARÁGRAFO ÚNICO** – O saldo da despesa relativa ao presente Termo correrá por conta de próximas dotações orçamentárias empenhadas em momento oportuno.

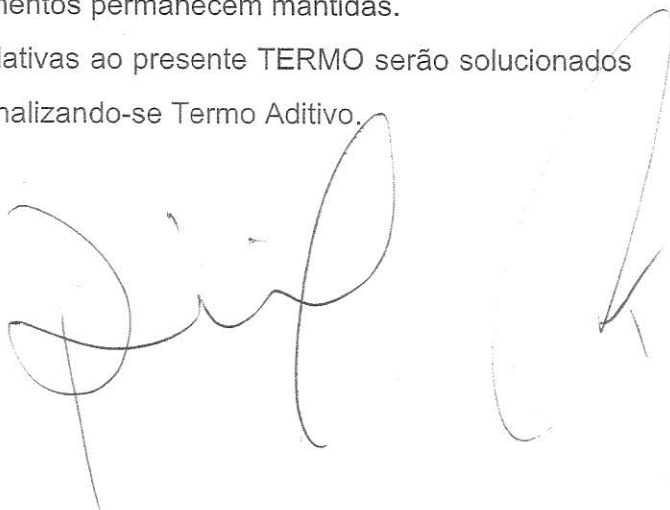
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do presente Termo Aditivo não poderá ser objeto de cessão ou transferência. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATADA** é obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na lei 8666/93 e suas alterações posteriores. **PARÁGRAFO TERCEIRO** – A **CONTRATADA** deverá reapresentar junto à FAN: certidão negativa de débito e contribuições federais / regularidade do INSS (CND); Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade e a cada fatura apresentada. **PARÁGRAFO QUARTO** – Da renúncia ao reajuste e DA **RENÚNCIA DE INDENIZAÇÃO**: A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual E **QUALQUER INCIDÊNCIA DE INDENIZAÇÃO**.

CLÁUSULA QUARTA _ DA PUBLICAÇÃO — A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Niterói para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão do presente Termo e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos entre eles.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO - As demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial (nº 073/2016) e seus aditamentos permanecem mantidas.

Os casos omissos e quaisquer dúvidas relativas ao presente TERMO serão solucionados através de entendimentos, por escrito, formalizando-se Termo Aditivo.



E, por acharem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, tudo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também assinam.

Niterói, RJ, 09 de Junho de 2017.



Fundação de Arte de Niterói - FAN

CONTRATANTE


COMPILLAR
CONTRATADA

COMPILLAR ENTRET. PREST
DE SERVIÇO EIRELI - EPP
Paulo Roberto de Souza Cruz
Diretor

TESTEMUNHAS:


Elena F. Ribeiro
Mat.: 147.900.053-6
Fundação de Arte de Niterói

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	
REGISTRADO	
Termo nº <u>019.117</u>	Fls. <u>10Vº</u>
Livro nº <u>125</u>	Em <u>09/06/17</u>